



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 117/2025**

O Prefeito Municipal de Portão RS em exercício, Sr. ARDÉMIO SILVEIRA D'AVILA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO**

**CONTRATADA: PRODUTORA J.E. ARNECKE - PREVY PRODUÇOES E EVENTOS ,**  
**CNPJ 11.418.792/0001-35**

**OBJETO:** Contratação de produtora empresa representante de bandas que se apresentarão na Volks Fest, representante das bandas – INDÚSTRIA MUSICAL, BANDA PASSARELA E BANDA SAN MARINO, shows que ocorrerá no dias 10, 11 e 12 de outubro de 2025.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R\$ 76.500,00**

**PRAZO:** de 10 a 12/10/2025

**PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da Nota Fiscal

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
1850-333903923000000 – Festividades a Homenagens – SECDT.

Portão, 30 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por  
ARDÉMIO SILVEIRA D'  
AVILA:38563347934  
Dados: 2025.09.30 09:19:16 -03'00'

**ARDÉMIO SILVEIRA D'AVILA**  
Prefeito Municipal em Exercício.



Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO  
**Estado:** RS  
**Cep:** 93180-000

## Requerimento

<b>Processo:</b>	2025/6349
<b>Data de Entrada:</b>	26/09/2025
<b>Assunto:</b>	Processo de Inexigibilidade de licitação
<b>Dígito Verificador:</b>	9616

<b>Solicitante:</b>	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	(51)35004200	<b>Fone Comercial:</b>	(51)997112920
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
<b>Endereço:</b>	R 9 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Requerente:</b>	126084 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>		<b>Fone Comercial:</b>	(51)35004200
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	(51)35004200
<b>E-mail:</b>	turismo@portao.rs.gov.br		
<b>Endereço:</b>	R 9 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Setor Destino:</b>	DEPTO COMPRAS
<b>Descrição:</b>	Abertura de Inexigibilidade nº 117/2025, solicitação 4331/2025, com base legal do artigo 74, II, da lei 14.133/21, para contratação de show.

**N. Termos**  
**P. Deferimento**

Município de Portão, 26 de setembro de 2025

DEPARTAMENTO - COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/4331**

**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL – BANDA PASSARELA, BANDA INDÚSTRIA MUSICAL E BANDA SAN MARINO**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Cultura do Município de Portão solicitou ao Departamento de Compras a contratação direta de banda/grupo musical, para apresentação durante os festejos da 20ª VOLKSFEST, um dos eventos culturais que estão previstos no Calendário de Eventos do Município.

No caso em apreço, pretende-se contratar a **BANDA PASSARELA, BANDA INDÚSTRIA MUSICAL E BANDA SAN MARINO**, para apresentação para apresentação durante os festejos da 20ª VOLKSFEST.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

Não se pode olvidar que a **regra geral** no que tange às contratações realizadas pela administração pública indica a necessidade de que sejam estas precedidas de processo licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios, no caso, a Lei de n.º 14.133/2021.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, autorizando, assim, que a Administração a realize, em casos excepcionalíssimos, a contratação direta.

Assim, no caso em análise, entende esta PGM ser possível a contratação pretendida, forte no disposto no artigo 74, II da Lei de n.º 14.133, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'A', is placed within a blue oval shape.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

(...)

O que justificativa a contratação, mediante processo de inexigibilidade na hipótese em apreço é, de acordo com a justificativa constante na **SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/4331**, assinada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a inviabilidade de competição uma vez que a contratação do artista em questão se desprende da possibilidade de aferição de critérios objetivos capazes de caracterizar a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, possibilidade de realizar-se o procedimento licitatório.

No entanto, muito embora, sim, seja viável a contratação nos moldes pretendidos, mediante utilização do supramencionado amparo legal, importa frisar que a Administração não está inteiramente livre para a contratação, devendo observar determinados requisitos que deverão, por sua vez, estar devidamente demonstrados no processo de inexigibilidade.

Ou seja, pela redação do art. 74, §2º da Lei de nº 14.133, para que a contratação do profissional do setor artístico indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, deverão ser demonstrados, no mínimo, os seguintes requisitos pelo Departamento de Compras, responsável pela Contratação/ Formalização do processo de inexigibilidade, senão vejamos (grifei):

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

(...)



2



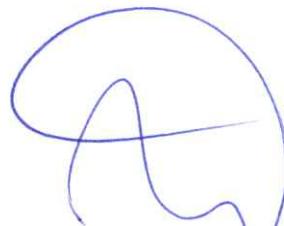
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Assim, caso seja atestado pelo Departamento responsável que há, na espécie, a presença do preenchimento de todos os requisitos acima destacados, ou seja, comprovante de consagração; documento que ateste a exclusividade permanente e continuada representação; além dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e demais documentos indicados pelo artigo 72 da Lei de licitações, a PGM opina pela possibilidade da contratação pretendida com base no artigo 74, II da Lei de n.º 14.133.

É o parecer.

Portão- RS, 25 de setembro de 2025.



Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
043-050-000



**Município de Portão**  
 CNPJ: 87.344.016/0001-08      Telefone: (51)3500-4200  
 Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
 Material/Serviços nº 2025/4331**

**Centro de Custo:** 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO  
**Usuário Solicitante:** VALDINEIA APARECIDA FERREIRA (Usuário: valdineia.ferreira)  
**Entidade:** Município de Portão

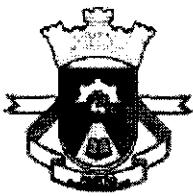
**Data de Cadastro:** 16/09/2025

<b>Dados da Despesa</b>											
Exercicio 2025	Órgão 12	Unid. 1	Fun. 27	S.Fun. 812	Prog. 103	P/A 2014	Rec. 1	Cat. Desp. 333903923000000 333903900000000	Despesa FESTIVIDADES E HOMENAGENS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Cód 1850 583	Total por Despesa R\$76.500,00
									Projeto: Manutenção Secr. de Cultura e Turismo Órgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

<b>Dados Diversos</b>						
Local de Entrega / Execução:	Centro de Eventos					
Prazo de Entrega / Execução:	09,10,11,12 de 2025					
<b>Valores do tipo referência</b>						
Item 1	Despesa 1850	Produto 18460 - CONTRATAÇÃO DE SHOW	Un. Medida SV	Quantidade 1,0000	Val.Unitário 76.500,0000	Val.Total 76.500,00
<b>Totalizador do tipo referência</b>				1,0000	76.500,0000	76.500,00

<b>Complemento e Assinaturas</b>						
<b>Descrição:</b>	Descrição: Solicito a contratação de PRODUTORA J.E.ARNECKE para representar shows( BANDA PASSARELA-BANDA INDUSTRIA MUSICAL-BANDA SAN MARINO ) na programação da 20º VOLKS FEST de Portão nos dias 09,10,11,12 de outubro 2025 a partir das 18h com duração de 2 horas cada show. JUSTIFICATIVA: ETP e TR em anexo RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ANA PAULA LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo HORÁRIO DE ENTREGA: A partir das 18hs. Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355					
<b>Justificativa:</b>	Descrição: Solicito a contratação de PRODUTORA,J.E.ARNEKE para representar show (BANDA PASSARELA- BANDA INDUSTRIA MUSICAL-BANDA SAN MARINO ) na programação da 20º VOLKS FEST de Portão nos dias 09,10,11,12 de outubro 2025 a partir das 18h com duração de 2 horas cada show. JUSTIFICATIVA: ETP e TR em anexo. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ANA PAULA LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo HORÁRIO DE ENTREGA: A partir das 18hs. Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355					
PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER Secretaria Cultura Desporto e Turismo						
VALDINEIA APARECIDA FERREIRA Cultura						
RODRIGO LIBRELOTO VALENTE Secretário da Fazenda e SEMICMA Secretaria da Fazenda						

**RECEBIDO**  
 Em 26/09/25  
 Amanda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/4331**

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de Show Musical

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show musical, (produtora), para representar bandas musicais na programação do evento da **20ºVOLKSFEST 2025**.

A contratação é necessária para A aquisição do serviço se faz necessária em virtude da realização do evento da 20ºVOLKSFEST em 2025, já prevista no calendário anual de eventos municipais aprovado pela Câmara de vereadores.

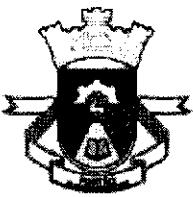
**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item *\*SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos* daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A referida contratação é inexigível por ser inviável a competição, pois o profissional do setor artístico, será contratado por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

O Artista contratado será **(Banda PASSARELA-Banda INDUSTRIA MUSICAL-Banda SAN MARINO) como representante da banda a produtora J.E. ARNECKE** na programação da **20º VOLKSFEST** de Portão, nos dias 09,10,11,12 de outubro de 2025 com início às 18h com duração de 2 horas cada banda.

O local do evento será no centro de atividades **LOTHAR KERN**.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

É necessário que exista uma comprovação da vantajosidade da proposta de valor ofertada pelo Artista como por exemplo, as 3 ultimas notas fiscais de eventos semelhantes realizadas pelo mesmo.

Para a prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

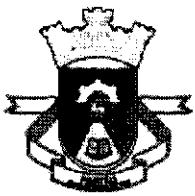
O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

O Pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal;

O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

O contratado deverá informar os dados bancários em Nota Fiscal.

O contratado deverá encaminhar Nota fiscal para o e-mail:[smcdt@portao.rs.gov.br](mailto:smcdt@portao.rs.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com objeto semelhante realizadas por esta Administração em anos anteriores.

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em shows para eventos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

**A produtora VOGUE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA representante das (Banda RAINHA MUSICAL-LUIS HENRIQUE E RENAN-Banda BLAK TIE-TCHÊ CHALEIRA)**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa junto às entidades tradicionalistas do município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

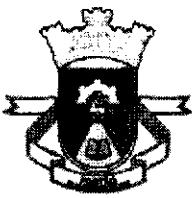
**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$76.500,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show conforme as seguintes especificações; show com 2 horas de duração, a realizar-se nos dias 09,10,11,12 de outubro de 2025 nas dependências do centro de atividades **LOTHAR KERN** a partir das 18h, durante a programação do evento da **20ºVOLKSFEST de PORTAO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho;
- l)** assinatura e publicação do contrato.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

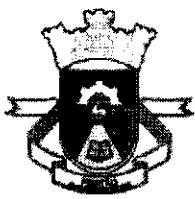
Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 15 de setembro de 2025.

Ana Paula da Silva  
Setor de Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/4331**

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de Show Musical

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show musical para evento municipal, a produtora **J.E. ARNECKE**, para representar bandas musicais na programação do evento da **20ºVOLKSFEST 2025**.

A contratação é necessária para a composição da programação do evento da **20ºVOLKSFEST** de **Portão**, previsto em calendário municipal já aprovado.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão 2025, como se vê do item ***\*SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos***, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

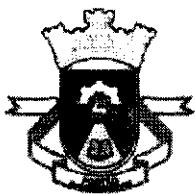
**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show musical, conforme as seguintes especificações; show com 2 horas de duração, a realizar-se nos dias 09,10,11,12 de outubro nas dependências do centro de atividades **LOTHAR KERN** a partir das 18h, durante a programação do evento da **20ºVOLKSFEST de Portão**.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A referida contratação é inexigível por ser inviável a competição, pois o profissional do setor artístico, será contratado por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e continua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

O Artista contratado será a **produtora J.E. ARNECKE** na programação da **20ºVOLKSFEST** de Portão, nos dias 09,10,11e 12 de outubro de 2025, das 18h com duração de 2 horas.

O local do evento será no centro de atividades **LOTHAR KERN de Portão**.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

É necessário que exista uma comprovação da vantajosidade da proposta de valor ofertada pelo Artista como por exemplo, as 3 ultimas notas fiscais de eventos semelhantes realizadas pelo mesmo.

Para a prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

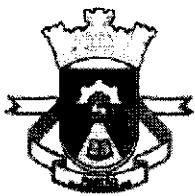
O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

O Pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal;

O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

O contratado deverá informar os dados bancários em Nota Fiscal.

O contratado deverá encaminhar Nota fiscal para o e-mail:[smcdt@portao.rs.gov.br](mailto:smcdt@portao.rs.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O prazo para pagamento do serviço é de até 30 dias após apresentação da nota fiscal.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade inexigibilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$76.500,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de PORTAO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária nº 333903923000000 -FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

Portão, 15 de setembro de 2025.

Ana Paula da Silva  
Setor de Cultura



## ORÇAMENTO

*Prefeitura de Portão*

**Assunto:** Programação para Volksfest 2025 que será realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de outubro de 2025.

- Banda Passarela – Sexta -Feira 10/10/25  
00h ás 02h – R\$28.000,00 (*Vinte e Oito Mil Reais*);
- Industria Musical – Sábado 11/10/25  
22h ás 00h — R\$27.500,00 (*Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais*);
- San Marino – Domingo 12/10/2025  
19h ás 21h – R\$21.000,00 (*Vinte e Três Mil Reais*);

**Valor Total do Orçamento:** R\$76.500,00 (*Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais*).

### Observações:

- Emissão de nota fiscal incluída.
- Condições de pagamento a combinar.

Ivoti, dia 28 de agosto de 2025.

J. E. Arnecke | CNPJ: 11.418.792/0001-35

Rua Jacob Saueressig, nº337, Sete de Setembro - Ivoti/RS

(51) 9 9979.6933 | prevyproducoes@gmail.com

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.418.792/0001-35  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/12/2009

NOME EMPRESARIAL  
J. E. ARNECKE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PREVY PRODUÇÕES E EVENTOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento  
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R JACO SAUERESSIG

NÚMERO  
337

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
93.900-000

BAIRRO/DISTRITO  
SETE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO  
IVOTI

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
PREVYPRODUÇÕES@GMAIL.COM

TELEFONE  
(51) 9979-6933

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/04/2025 às 08:40:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. E. ARNECKE**  
**CNPJ: 11.418.792/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:44:02 do dia 13/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2025.

Código de controle da certidão: **9D75.18ED.A962.015D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **J E ARNECKE - ME**

CNPJ base: **11.418.792/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **21 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36585012**  
Autenticação: **46969548**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. E. ARNECKE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.418.792/0001-35

Certidão nº: 20819468/2025

Expedição: 13/04/2025, às 08:49:53

Validade: 10/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. E. ARNECKE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.418.792/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.418.792/0001-35

**Razão Social:** J E ARNECKE

**Endereço:** RUA JACO SAURESSIG 337 / SETE DE SETEMBRO / IVOTI / RS / 93900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2025 a 18/10/2025

**Certificação Número:** 2025091907411627946703

Informação obtida em 30/09/2025 08:01:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**JOSE EDUARDO ARNECKE**, CNPJ 11418792000135, Endereço - RUA JACO SAUERESSIG, NÚMERO 337, IVOTI - RS.

25 de julho de 2025, às 15:36:39

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a7f7c03dbde93480b744e772b3f83a88**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
43108057262 2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: J. E ARNECKE - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2300340262

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

IVOTI

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

12 Setembro 2023

Data

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL**  
Registro Digital

**Capa de Processo**

**Identificação do Processo**

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/336.819-1	RSP2300340262	12/09/2023

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome	Data Assinatura
528.942.400-82	JOSE EDUARDO ARNECKE	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		g.vb. 111



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88254909000117  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Número/Ano: 6591/2025

Dígito verificador 8440

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME:	J. E. ARNECKE
CNPJ/CPF:	11.418.792/0001-35
ENDEREÇO:	RUA JACOB SAUERESSIG , 337
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	7 DE SETEMBRO
CIDADE:	IVOTI
ESTADO:	RS
CEP:	93900-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

**CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/09/2025**

**COM VALIDADE ATÉ: 30/10/2025**

---

<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

---

**AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS**

**Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: [arrecadacao@ivoti.rs.gov.br](mailto:arrecadacao@ivoti.rs.gov.br)**

## **ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

**J E ARNECKE - ME**

**JOSE EDUARDO ARNECKE**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Universal, nascido em 01/03/1970, nº do CPF: 528.942.400-82, identidade: 1051677308, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA HENRIQUE DIAS, número 1404, bairro JARDIM PANORAMICO, município IVOTI - RS, CEP: 93.900-000, na qualidade de titular da **J E ARNECKE - ME**, com sede na RUA JACO SAUERESSIG, número 337, bairro SETE DE SETEMBRO, município IVOTI - RS, CEP: 93.900-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 11.418.792/0001-35, resolve:

### **ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Primeira** - O empresário individual passa a ter por objeto: SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS E FESTAS, ALUGUEL DE MOVEIS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, COBERTURAS, PALCOS, PIRAMIDES, ARQUIBANCADAS, LONAS, TAPUMES, PISOS, TABLADOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ALUGUEL DE SANITARIOS QUIMICOS, PALCOS, COBERTURAS, BRETES DE ISOLAMENTO, TAPUMES, PIRAMIDES, LONAS, PAVILHOES DE LONA, PISOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, SERVICOS DE SONORIZACAO, ILUMINACAO E PROJECAO, ALUGUEL DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO, ILUMINACAO E PROJECAO, E DE GERADORES, ALUGUEL E REVENDA DE ESPACOS FISICOS PARA PUBLICIDADE EM PAINEIS ELETRONICOS E OUTDOORS, COMERCIALIZACAO DE BEBIDAS EM EVENTOS, RESTAURANTE E LANCHONETE EM EVENTOS E COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 5611205 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.

**Cláusula Segunda** - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 5611205 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**Ivoti, 8 de setembro de 2023.**

---

**JOSE EDUARDO ARNECKE: Empresário**



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL**  
Registro Digital

**Documento Principal**

**Identificação do Processo**

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/336.819-1	RSP2300340262	12/09/2023

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome	Data Assinatura
528.942.400-82	JOSE EDUARDO ARNECKE	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		<b>gubr</b>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/336.819-1, em 12/09/2023 da empresa: J E ARNECKE - ME, de CNPJ 11.418.792/0001-35 , foi deferido digitalmente sob o número 9184601, em 12/09/2023 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.942.400-82	JOSE EDUARDO ARNECKE	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		g.vb. 071

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.942.400-82	JOSE EDUARDO ARNECKE	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		g.vb. 071

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 12/09/2023, às 08:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 23/336.819-1.



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL**  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **ISEU SANTO ALBERTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Perin Cassaro, nº 85, Bairro Esperança, na cidade de Erechim-RS, com CPF nº 433.559.860-20, RG nº 1035060051 SSP/ PC RS, representante legal da **IRMÃOS ALBERTI & DUTRA (Banda Passarela)**, com sede na Rua São Paulo, nº 72, Centro, na cidade de Erechim-RS, CNPJ nº 02.780.212/0001-64, declaro, para os devidos fins, que a empresa **J. E. ARNECKE**, inscrita no CNPJ nº **11.418.792/0001-35**, com sede na Rua Jacob Saueressig, nº 337, Bairro Sete de Setembro, Ivoi/RS, representada legalmente por **José Eduardo Arnecke**, portador do CPF nº **528.942.400-82**, detém a exclusividade da Banda 30 dias para a realização de apresentações na cidade de Portão/RS.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

IRMAOS ALBERTI | Assinado de forma digital  
E DUTRA por IRMAOS ALBERTI E  
LTDA:027802120 DUTRA  
00164 LTDA:02780212000164  
Dados: 2025.09.23  
17:07:23 -03'00'

---

ISEU SANTO ALBERTI

CPF: 433.559.860-20

Erechim, 23 de setembro de 2025.

## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Luiz Volmir Trentin, portador(a) do CPF nº 500.484.650-20, na qualidade de Diretor(a) da banda San Marino, declaro, para os devidos fins, que a empresa **J. E. ARNECKE**, inscrita no CNPJ nº **11.418.792/0001-35**, com sede na Rua Jacob Saueressig, nº 337, Bairro Sete de Setembro, Ivoi/RS, representada legalmente por **José Eduardo Arnecke**, portador do CPF nº **528.942.400-82**, detém a exclusividade da Banda 30 dias para a realização de apresentações na cidade de Portão/RS.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Documento assinado digitalmente  
 LUIZ VOLMIR TRENTIN  
Data: 22/09/2025 11:10:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Luiz Volmir Trentin  
CPF: 500.484.650-20  
Grupo Musical San Marino LTDA.  
CNPJ: 92.811.934/0001-21

Ivoi, 22 de setembro de 2025.

## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Daian Gustavo Hartmann, portador(a) do CPF nº 009.355.200-90, na qualidade de Diretor(a) da banda Indústria Musical, declaro, para os devidos fins, que a empresa **J. E. ARNECKE**, inscrita no CNPJ nº **11.418.792/0001-35**, com sede na Rua Jacob Saueressig, nº 337, Bairro Sete de Setembro, Ivoi/RS, representada legalmente por **José Eduardo Arnecke**, portador do CPF nº **528.942.400-82**, detém a exclusividade da Banda 30 dias para a realização de apresentações na cidade de Portão/RS

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

**DAIAN GUSTAVO** Assinado de forma digital  
**HARTMANN:009** por DAIAN GUSTAVO  
**35520090** HARTMANN:00935520090  
Dados: 2025.09.23 14:22:18  
-03'00'

---

Assinatura do Diretor da Banda

Ivoi, 22 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206

Departamento: Departamento de  
Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3484

Pesquisa realizada entre 30/09/2025 08:12:01 e 30/09/2025 08:15:59

Pesquisa realizada no dia 30/09/2025 08:15:59 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: show banda san marino

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
2 / 2		1	R\$ 23.500,00 (un)	R\$ 23.500,00	
1	87.851.200/0001-36 - PM DE BOM JESUS		42300-32-2025-PRI	17/06/2025	R\$ 22.000,00
2	01.613.067/0001-64 - MUNICÍPIO DE TURUCU		01613067000164-1-000952/2024	12/11/2024	R\$ 25.000,00
Valor Unitário				R\$ 23.500,00	
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 23.500,00	

Item 2: schow banda passarela

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
2 / 2		1	R\$ 30.000,00 (un)	R\$ 30.000,00	
1	88.254.883/0001-07 - MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA / 988649 - PREFEITURA MUN. DE ESTÂNCIA VELHA/RS		88254883000107-1-000073/2025	24/04/2025	R\$ 25.000,00
2	76.208.842/0001-03 - MUNICÍPIO DE CATANDUVAS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		76208842000103-1-000032/2025	03/04/2025	R\$ 35.000,00
Valor Unitário				R\$ 30.000,00	
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 30.000,00	

Item 3: schow banda indústria musical

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
2 / 2		1	R\$ 35.000,00 (un)	R\$ 35.000,00	
1	80.881.915/0001-92 - Prefeitura Municipal de Lindoeste		MV8xMTgw	23/07/2025	R\$ 43.000,00
2	88.254.883/0001-07 - PM DE ESTÂNCIA VELHA		47500-41-2025-PRI	17/04/2025	R\$ 27.000,00
Valor Unitário				R\$ 35.000,00	
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 35.000,00	



Relatório gerado no dia 30/09/2025 08:16:14 (IP: 187.111.145.154)  
Código de validação: K9zH2SwfamPlQm1WavOvnCkxmSp5%2dROTyJ%2hqP7AqHU8nPm6WAV%3d%3d  
http://www.barcodeprecos.com.br/certificado/validar?token=K9zH2SwfamPlQm1WavOvnCkxmSp5%2dROTyJ%2hqP7AqHU8nPm6WA%3d%3d

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: show banda san marino

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	show banda san marino	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		
		R\$ 22.000,00
	CNPJ: 87.851.200/0001-36	Data: 17/06/2025 00:00
	Órgão: PM DE BOM JESUS	Modalidade: Processo de inexigibilidade
	Objeto: CONTRAÇÃO DA BANDA SAN MARINO PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW/BAILE DURENTE A 17ª FESTA DA GILA E 10ª FESTA DO QUEIJO ARTESANAL SERRANO, REFERENTE AO TERMO 57/2025.	SRP: NÃO
	Descrição: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL SAN MARINO PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW/BAILE AO VIVO, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, NO EVENTO 17ª FESTA DA GILA E 103 FESTA DO QUEIJO ARTESANAL SERRANO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BOM J - CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL SAN MARINO PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW/BAILE AO VIVO, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, NO EVENTO 17ª FESTA DA GILA E 103 FESTA DO QUEIJO ARTESANAL SERRANO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 00H E 02H DA MANHÃ.	Identificação: 42300-32-2025-PRI
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Fonte: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500.3::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500.3::NO::</a>
		Quantidade: 1
		Unidade: UN
		UF: RS
<b>CNPJ Razão Social do Fornecedor</b>		
92.811.934/0001-21	GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA	R\$ 22.000,00
*VENCEDOR*		

<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais</b>	R\$ 25.000,00
CNPJ: 01.613.067/0001-64	Data: 12/11/2024 15:04
Órgão: MUNICÍPIO DE TURUCU	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATACAO DA BANDA SAN MARINO PARA ENCERRAMENTO DA FESTA DO MORANGO E DA PIMENTA. CONTRATACAO FEITA PELA SMEC	SRP: NÃO
Descrição: SHOW BANDA SAN MARINO - SHOW BANDA SAN MARINO	Identificação: 01613067000164-1-000952/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 12/11/2024 00:00
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>
	Quantidade: 1
	Unidade: SERVICO
	UF: RS
<b>CNPJ Razão Social do Fornecedor</b>	
92.811.934/0001-21	GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA
*VENCEDOR*	

### Item 2: schow banda passarela

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	schow banda passarela	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		
		R\$ 25.000,00



CNPJ: 88.254.883/0001-07  
 Órgão: MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA / 988649 - PREFEITURA MUN. DE ESTÂNCIA VELHA/RS  
 Objeto: Apresentação da Banda Passarela no 42º Kerb de Estância Velha.  
 Descrição: Apresentação da Banda Passarela no 42º Kerb de Estância Velha; - Apresentação da Banda Passarela no 42º Kerb de Estância Velha;

Data: 24/04/2025 00:10  
 Modalidade: Inexigibilidade  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 88254883000107-1-000073/2025  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: N/A  
 Homologação: 22/04/2025 00:00  
 Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
 Quantidade: 1  
 Unidade: unidade de serviço técnico  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.780.212/0001-64	IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 25.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 35.000,00
CNPJ: 76.208.842/0001-03	Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVAS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Data: 03/04/2025 08:53 Modalidade: Inexigibilidade SRP: NÃO Identificação: 76208842000103-1-000032/2025 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Homologação: 28/03/2025 00:00 Fonte: <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a> Quantidade: 1 Unidade: serviços UF: PR
Objeto: CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA PASSARELA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 EM COMEMORACAO AO ANIVERSARIO DE 65 ANOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS PARANA NO PARQUE DE EVENTOS AO LADO DO CENTRO DE EVENTOS NATALICIO LEO FELL NESTA CIDADE DE CATANDUVAS PARANA	Descrição: CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA PASSARELA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 EM COMEMORACAO AO ANIVERSARIO DE 65 ANOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS PARANA NO PARQUE DE EVENTOS AO LADO DO CENTRO DE EVENTOS NATALICIO LEO FELL NESTA CIDADE DE CATANDUVAS PARANA - CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA PASSARELA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 EM COMEMORACAO AO ANIVERSARIO DE 65 ANOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS PARANA NO PARQUE DE EVENTOS AO LADO DO CENTRO DE EVENTOS NATALICIO LEO FELL NESTA CIDADE DE CATANDUVAS PARANA	
02.780.212/0001-64	IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 35.000,00

### Item 3: show banda indústria musical

Preço Estimado: R\$ 35.000,00 (un)      Média dos Preços Obtidos: R\$ 35.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	show banda indústria musical	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 43.000,00
CNPJ: 80.881.915/0001-92	Órgão: Prefeitura Municipal de Lincoeste	Data: 23/07/2025 00:00 Modalidade: Inexigibilidade SRP: NÃO Identificação: MV8xMTgw Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Homologação: 23/07/2025 00:00 Fonte: <a href="https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/lincoeste/portal?entidad=e-2008">transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/lincoeste/portal?entidad=e-2008</a> Quantidade: 1 Unidade: UNI UF: PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "INDÚSTRIA MUSICAL" PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025.	Descrição: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "INDÚSTRIA MUSICAL", PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025 DURANTE A 12ª EXPOLIN, COM SHOW COM DURAÇÃO DE 2 HORAS - 120 MINUTOS. - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "INDÚSTRIA MUSICAL", PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025 DURANTE A 12ª EXPOLIN, COM SHOW COM DURAÇÃO DE 2 HORAS - 120 MINUTOS.	
02.780.212/0001-64	IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 43.000,00



Relatório gerado no dia 30/09/2025 08:16:14 (IP: 187.111.145.154)  
 Código de validação: K942hSwqamPQm1WavCmChkumSp55%zeROTvJWk7q7JqHnU8nPm6WAl3d9h43d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/certificadoAutenticidadeToken/K942hSwqamPQm1WavCmChkumSp55%zeROTvJWk7q7JqHnU8nPm6WAl3d9h43d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.969.070/0001-64	INDUSTRIA MUSICAL - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. *VENCEDOR*	R\$ 43.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 27.000,00

CNPJ: 88.254.883/0001-07	Data: 17/04/2025 00:00
Órgão: PM DE ESTÂNCIA VELHA	Modalidade: Processo de inexigibilidade
Objeto: 1. É objeto a CONTRATAÇÃO ARTISTICA DA BANDA INDUSTRIA MUSICAL no 42º Edição do Festival de Kerb do Município de Estância Velha/RS, conforme descritivo/termo de referência em anexo.	SRP: NÃO
Descrição: 1. É objeto a CONTRATAÇÃO ARTISTICA DA BANDA INDUSTRIA MUSICAL no 42º Edição do Festival de Kerb do Município de Estância Velha/RS, conforme descritivo/termo de referência em anexo. - 1. É objeto a CONTRATAÇÃO ARTISTICA DA BANDA INDUSTRIA MUSICAL no 42º Edição do Festival de Kerb do Município de Estância Velha/RS, conforme descritivo/termo de referência em anexo.	Identificação: 47500-41-2025-PRI
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=505003::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=505003::NO::</a>
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.969.070/0001-64	INDUSTRIA MUSICAL - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. *VENCEDOR*	R\$ 27.000,00



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

- 
- 1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> *Data: 30/09/2025*  
Acessar a fonte [08:12:01](#)  
[aqui](#)
- 2 - Prefeitura Municipal de Lindoeste  
[transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/lindoeste/portal?entidade=2008](https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/lindoeste/portal?entidade=2008) *Data: 30/09/2025*  
Acessar a fonte [08:15:59](#)  
[aqui](#)
- 3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::> *Data: 30/09/2025*  
Acessar a fonte [08:12:10](#)  
[aqui](#)



**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 30/09/2025**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 1850**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 1850**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
**Categoria:** 333903923000000  
**Órgão:** 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
**Unidade:** 1 - Setor de Cultura e Turismo  
**Dotação Principal:** 583 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
**Fonte Recurso:** 1 - RECURSO LIVRE

**Contabilidade**

**Crédito:** 1.484.769,34  
**Orçamento:** 2.181.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 0,00  
**Reduzido:** 10.000,00  
**Utilizado:** 1.419.616,70  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 849.929,97

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 12.500,00  
**Licitações sem OC:** 196.427,00  
**OC não empenhada:** 299.579,42  
**Total Disponível:** 550.350,55



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação da empresa representante das bandas – INDÚSTRIA MUSICAL, BANDA PASSARELA E BANDA SAN MARINO que se apresentarão no 20º VOLKS FEST, que ocorrerá no dias 10, 11 e 12 de outubro de 2025, justifica-se a escolha da contratada PRODUTORA J.E. ARNECKE - PREVY PRODUÇÕES E EVENTOS , CNPJ 11.418.792/0001-35, no valor global de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), tanto à justificativa de exclusividade na representação de bandas comprovada por meio de documentos apresentados, quanto a habilitação da contratada, o reconhecimento público dos representados, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 117/2025 por meio de Parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora encontra-se compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa realizada no site “Banco de Preços em Contratações dos Poderes Públicos”. Ressalta-se ainda que a empresa contratada é representante exclusivo das bandas participantes da Volks Fest.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 30 de setembro de 2025.

ROQUE PINTO  
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por ROQUE  
PINTO BRATZ:34908161020  
Dados: 2025.09.30 09:17:27 -03'00'

**Roque Pinto Bratz  
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**